



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

## ESTADO DE MINAS GERAIS

### LEI MUNICIPAL Nº 306/63, de 25 de dezembro de 1963.

Abre créditos suplementares.

O Prefeito Municipal de Manhumirim a mando das atribuições que lhe foi conferidos pelo art. 2º da Lei nº 290 de 25 de fevereiro de 1963, decreto:

Art. 1º - Ficam abertos os seguintes créditos suplementares a dotações do orçamento vigente:

#### DOTAÇÕES:

8-02-0	Subsídio do Prefeito	Cr\$156.000.000,00
8-02-0	Auxiliar de Secretaria da Câmara	Cr\$45.000.000,00
8-04-0	Datilografo auxiliar de escrita	Cr\$75.000,00
8-04-0	Secretário	Cr\$156.000,00
8-06-0	Fiscal geral	Cr\$102.000,00
8-06-0	Fiscal do distrito de Durandé	Cr\$54.000,00
8-06-0	Fiscal do distrito de Martins Soares	Cr\$54.000,00
8-07-0	Chefe do serviço de contabilidade	Cr\$156.000,00
8-07-0	Almoxarife	Cr\$57.000,00
8-07-0	Arquivista	Cr\$57.000,00
8-09-0	Porteiro contínuo	Cr\$52.000,00
8-10-0	Chefe do serviço de fazenda	Cr\$114.000,00
8-10-0	Auxiliar de tesouraria	Cr\$53.000,00
8-31-0	Fiscal do ensino primário	Cr\$63.000,00
8-46-0	Guarda sanitário	Cr\$57.000,00
8-80-0	Chefes do serviço de obras	Cr\$156.000,00
8-89-0	Fiscal do matadouro	Cr\$75.000,00
8-63-1	Enc. do serv. de água e esgoto	Cr\$99.000,00
8-63-1	Auxiliar do Enc. Do serv. água e esgoto	Cr\$73.800,00
8-82-1	Tratorista referência hum	Cr\$36.000,00



# PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUMIRIM

## ESTADO DE MINAS GERAIS

8-82-1	Tratorista referência dois	Cr\$50.400,00
8-82-1	Patroleiro	Cr\$72.000,00
8-82-1	Motorista 2	Cr\$72.000,00
8-89-1	Zelador do cemitério	Cr\$81.000,00
8-90-0	Aposentado	Cr\$124.734,00

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta lei em vigor na data de sua publicação.

Manhumirim, de dezembro de 1963.

Agenor Carlos Werner

Prefeito Municipal